



## RESOLUÇÃO CODIR/IFMS Nº 6, DE 31 DE JULHO DE 2024

Estabelece, *ad referendum*, a distribuição orçamentária dos recursos da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), no ano de dois mil e vinte e quatro.

A PRESIDENTE DO COLÉGIO DE DIRIGENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 21 do Estatuto do IFMS; incisos I e IX, do art. 4º, e o inciso XII, do art. 5º do Regimento deste Colegiado; inciso I, do art. 24, da Política de Assistência Estudantil; e tendo em vista o processo nº [23347.010782.2023-74](#);

### RESOLVE, AD REFERENDUM

Art. 1º Estabelecer a seguinte distribuição orçamentária dos recursos da Política de Assistência Estudantil em 2024 no âmbito do IFMS:

Assistência Estudantil - AE 2024 - Recomposição	R\$ 7.514.026,00	Percentuais
Assistência Estudantil Especializada	R\$ 1.214.026,00	16,16%
Saldo para a AE-2024	R\$ 6.300.000,00	-
Regime de Internato Pleno - RIP	R\$ 245.790,00	-
Saldo para a AE-2024	R\$ 6.300.000,00	-
Alimentação Escolar	R\$ 945.000,00	15%
<i>Campus</i> Aquidauana	R\$ 99.792,00	10,56%
<i>Campus</i> Campo Grande	R\$ 135.985,50	14,39%
<i>Campus</i> Corumbá	R\$ 95.728,50	10,13%
<i>Campus</i> Coxim	R\$ 78.813,00	8,34%
<i>Campus</i> Dourados	R\$ 77.112,00	8,16%
<i>Campus</i> Jardim	R\$ 59.346,00	6,28%
<i>Campus</i> Naviraí	R\$ 84.199,50	8,91%
<i>Campus</i> Nova Andradina	R\$ 100.926,00	10,68%
<i>Campus</i> Ponta Porã	R\$ 112.077,00	11,86%
<i>Campus</i> Três Lagoas	R\$ 101.020,50	10,69%
Total Alimentação Escolar	R\$ 945.000,00	100,00%
PROEN - Dimensão Ensino	R\$ 504.000,00	8,00%
PROPI - Dimensão Pesquisa	R\$ 504.000,00	8,00%
PROEX - Dimensão Extensão	R\$ 504.000,00	8,00%
Total Pró-Reitorias	R\$ 1.512.000,00	24,00%
Saldo Assistência Estudantil - Socioeconômica	R\$ 3.597.210,00	CONIF
<i>Campus</i> Aquidauana	R\$ 379.865,38	10,56%
<i>Campus</i> Campo Grande	R\$ 517.638,52	14,39%

<i>Campus</i> Corumbá	R\$ 364.397,37	10,13%
<i>Campus</i> Coxim	R\$ 300.007,31	8,34%
<i>Campus</i> Dourados	R\$ 293.532,34	8,16%
<i>Campus</i> Jardim	R\$ 225.904,79	6,28%
<i>Campus</i> Naviraí	R\$ 320.511,41	8,91%
<i>Campus</i> Nova Andradina	R\$ 384.182,03	10,68%
<i>Campus</i> Ponta Porã	R\$ 426.629,11	11,86%
<i>Campus</i> Três Lagoas	R\$ 384.541,75	10,69%
<b>Total Assistência Estudantil - Dimensão socioeconômica</b>	<b>R\$ 3.597.210,00</b>	-
<b>Total AE - Dimensão Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	<b>R\$ 1.512.000,00</b>	<b>24,00%</b>

Art. 2º Os valores excedentes em relação à fonte orçamentária 2994 serão complementados pelos *campi*.

Art. 3º A padronização do número de parcelas dos auxílios ofertados no Programa de Assistência Estudantil em todos os *campi* foi definida conforme disposto no art. 24 da Política de Assistência Estudantil do IFMS.

Art. 4º Está definido o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para pagamento dos auxílios "Permanência" e "Eventual".

Art. 5º Os valores definidos na tabela do art. 1º poderá sofrer alterações de acordo com a liberação financeira e orçamentária.

Art. 6º Ficam revogadas:

I - [Resolução ad referendum CODIR/IFMS nº 3, de 21 de fevereiro de 2024](#); e

II - [Resolução CODIR/IFMS nº 5, de 19 de abril de 2024](#).

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elaine Borges Monteiro Cassiano  
Presidente do Colégio de Dirigentes - Codir/IFMS

Documento assinado eletronicamente por:

■ Elaine Borges Monteiro Cassiano, REITOR(A) - CD1 - IFMS, em 31/07/2024 11:51:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 463354

Código de Autenticação: 9cf65de761

